



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



OECFO/001/2025-Comissão de Finanças e Orçamento

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de setembro de 2025.

Prezado Senhor,

TC 004957.989.19-7

Considerando que a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro – Poder Legislativo, vigente no ano de 2019, exarou parecer definitivo, no sentido do **DESACOLHIMENTO DO POSICIONAMENTO** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para recomendar **APROVAÇÃO** das contas referentes ao exercício de 2019;

Considerando que, como resultado do parecer da referida comissão, houve a aprovação do projeto de Decreto Legislativo n. 14/2023, culminando na edição do Decreto Legislativo n. 646/2023;

Considerando que, por força de sentença judicial transitada em julgado nos autos do Mandado de Segurança n. 1004960-57.2023.8.26.0072, a votação do Decreto Legislativo acima mencionado foi declarada nula, por não atingir o quórum de 08 (oito) votos favoráveis;

Considerando, ainda, a necessidade de nova submissão das contas do Exercício de 2019 à análise do Plenário da Câmara Municipal de Bebedouro, motivo pelo qual foi apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento atualmente vigente o Projeto de Decreto Legislativo n. 21/2025, cujo conteúdo também é no sentido da aprovação das contas pertinentes ao exercício de 2019 (cópia em anexo);

Vimos por meio do presente, dar-lhe ciência desses fatos para que Vossa Exa., de acordo com os princípios do contraditório e ampla defesa, apresente, se o desejar, fazer uso da palavra em Plenário pelo período de 30

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



(trinta) minutos na 29ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 06 de outubro de 2025, a partir das 18:00h, na Câmara Municipal de Bebedouro com endereço na Rua Lucas Evangelista, n. 652, Centro, Bebedouro-SP, em atendimento ao disposto no § 4º do art. 264 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro.

Atenciosamente,

Paulo H. Ignácio Pereira Jorge E. Cardoso Rocha Marcelo dos Santos de Oliveira

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

Ao Sr. Dr. Fernando Galvão Moura
NESTA.

Ciente: __/__/____

Ass: _____

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=RTSXR10DNJN12YT8>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RTSX-R10D-NJN1-2YT8



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - RTSX-R10D-NJN1-2YT8